

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Declaração de Instituições Financeiras

DES-IF

MODELO CONCEITUAL

(Anexo Único da Portaria SF/SUREM nº 57, de 04 de outubro de 2017)

Julho/2017

Versão 3.0

1 Sumário

1	Sumário	2
2	APRESENTAÇÃO	4
3	CONCEITO	5
4	PREMISSAS E REGRAS DE NEGÓCIO	6
4.1	Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF	6
4.1.1	Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios	6
4.1.2	Módulo 1 - Demonstrativo Contábil	6
4.1.3	Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN	6
4.1.4	Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis	7
4.2	Definição dos registros que compõem a DES-IF	7
4.2.1	Identificação da Declaração (IDC)	7
4.2.2	Plano Geral de Contas Comentado (PGCC)	7
4.2.3	Tabela de Tarifas Bancárias	7
4.2.4	Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços	7
4.2.5	Identificação da Dependência (IDP)	8
4.2.5.1	Posto de Atendimento (PA) de uma Cooperativa de Crédito com contabilidade centralizada em outro Município	8
4.2.5.2	Dependência Paralisada	8
4.2.6	Balancete Analítico Mensal (BAM)	8
4.2.6.1	Da declaração sem movimento contábil	9
4.2.7	Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS)	9
4.2.8	Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR)	9
4.2.8.1	Da declaração sem movimento tributável	9
4.2.9	Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis	10
5	ESTRUTURA DOS APLICATIVOS-PVN	10
5.1	Fluxo da solução	11
5.2	Serviços Disponíveis	11
5.2.1	Aplicativo-PVN	11
5.3	Segurança	12
6	ESTRUTURA DO ARQUIVO	13
6.1	Formato do arquivo	13
6.2	Módulo Informações Comuns aos Municípios	13
6.3	Módulo Demonstrativo Contábil	14
6.4	Módulo Apuração Mensal do ISSQN	15
6.5	Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis	15
6.6	Leiaute dos registros	16
6.6.1	Legenda	16
6.6.2	Parâmetros dos Municípios	18
6.6.3	Erros de Leiaute	19
6.6.4	Identificação da declaração	20
6.6.5	Plano geral de contas comentado – PGCC	26
6.6.6	Tabela de tarifas bancárias	29
6.6.7	Tabela de identificação de outros produtos e serviços	32
6.6.8	Identificação da dependência	34
6.6.9	Balancete analítico mensal	38
6.6.10	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo	43
6.6.11	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	47
6.6.12	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	53
7	GLOSSÁRIO	56
8	ESTRUTURA DAS TABELAS EM ANEXO	59
8.1	Do Anexo 1 – Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado	59
8.2	Do Anexo 2 – Tabela de Títulos	59
8.3	Do Anexo 3 – Tabela do COSIF	59
8.4	Do Anexo 4 – Tabela da Lista de Serviços	60
8.5	Do Anexo 5 – Tabela de Municípios do IBGE	60
8.6	Do Anexo 6 – Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF	60
8.7	Do Anexo 7 – Tabela de Códigos de Tributação do Município	60
8.8	Do Anexo 8 – Tabela de Tipos de Dependências	61
8.9	Do Anexo 9 – Tabela de Tarifas Bancárias	61
8.10	Do Anexo 10 – Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços	61
8.11	Do Anexo 11 - Mensagens de Erros e Alertas	62
8.12	Do Anexo 12 – Tabela de Soluções dos Erros e Alertas	62

2 APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o modelo conceitual para o desenvolvimento da Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF, nas Secretarias Municipais, capaz de viabilizar o sincronismo de informações entre contribuintes e municípios, e destes entre si e com outros órgãos de governo das esferas federal e estaduais.

A partir da implementação dos sistemas de DES-IF, as Administrações Tributárias Municipais poderão atuar de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão o controle fiscal e de arrecadação do ISS de Instituições Financeiras, como forma de se adequarem à nova realidade tributária.

As bases para o desenvolvimento deste modelo foram definidas em reuniões presenciais entre os representantes das áreas de Tecnologia da Informação - TI e de Negócios, designados pelos municípios integrantes da Câmara Técnica Permanente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – CTP/ABRAS, para o desenvolvimento da DES-IF, com foco na geração de um modelo que considerasse as necessidades e a legislação de cada município.

O modelo conceitual proposto não substitui as metodologias de desenvolvimento de sistemas aplicadas pelas áreas de TI de cada município. Destina-se à especificação de uma padronização da estrutura de dados, dos processos e a prover um sincronismo de informações.

3 CONCEITO

A Declaração de Instituições Financeiras (DES-IF) é um documento fiscal de existência exclusivamente digital. Objetiva registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

A geração da DES-IF será feita pela instituição, através da extração de dados dos seus sistemas próprios, complementados por edição manual quando for o caso. As soluções informatizadas da DES-IF serão disponibilizadas pelos Fiscos Municipais às instituições para a importação dos dados que a compõem, sua validação, a verificação da assinatura e a transmissão com certificado digital.

É de responsabilidade do contribuinte o cumprimento da obrigação acessória que consiste em:

- * Geração das informações, conforme periodicidade estabelecida neste modelo;
- * Entrega ao Fisco segundo periodicidade estabelecida pela respectiva legislação municipal;
- * Guarda da DES-IF com o protocolo de entrega em meio digital.

4 PREMISSAS E REGRAS DE NEGÓCIO

4.1 Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF

A DES-IF tem as seguintes finalidades básicas derivadas dos registros contábeis:

- * Declarar eletronicamente todas as contas de resultado
- * Escriturar eletronicamente a apuração do imposto devido

É composta de quatro módulos validados pelo aplicativo “programa validador nacional” (Aplicativo-PVN) disponibilizado pelo Fisco Municipal, com geração definida neste Modelo e entrega determinada pela respectiva legislação municipal, constituídos das seguintes informações:

4.1.1 Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios

Periodicidade de geração: Anual e quando houver alteração

Composto dos seguintes registros:

- * Identificação da declaração
- * Plano geral de contas comentado – PGCC
- * Tabela de Tarifas Bancárias
- * Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços

4.1.2 Módulo 1 - Demonstrativo Contábil

Periodicidade de geração: Semestral

Composto dos seguintes registros:

- * Identificação da declaração

* Identificação da dependência

* Balancete analítico mensal

* Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

4.1.3 Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN

Periodicidade de geração: Mensal

Composto dos seguintes registros:

* Identificação da declaração

* Identificação da dependência

* Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo

* Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

4.1.4 Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis

Periodicidade de entrega: Sob demanda, conforme regulamentação do Fisco Municipal.

Composto do seguinte registro:

* Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

4.2 Definição dos registros que compõem a DES-IF

4.2.1 Identificação da Declaração (IDC)

É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.

4.2.2 Plano Geral de Contas Comentado (PGCC)

Plano geral de contas comentado – PGCC analítico envolve todas as Contas de resultado credoras, e a critério do Município também as devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos.

O PGCC deve conter todos os Grupos do COSIF, sendo obrigatório somente para o grupo contábil 7.0.0.00.00-9 o detalhamento dos respectivos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.

Se for o caso, também se aplica ao grupo contábil 8.0.0.00.00-6, nos termos da respectiva legislação municipal.

Os Subtítulos contábeis deverão conter lançamentos de mesma natureza, no nível mais analítico, segregando os valores por espécie. Exemplos: juros, multas, amortizações, correção monetária, comissões pela intermediação na venda de seguro, comissões pela intermediação na venda de pacote turístico, comissões pela intermediação na venda de cartão de crédito, tarifas de emissão de cheque, tarifas de manutenção de Contas, tarifa de abertura de crédito, bonificações, honorários e taxas.

Ocorrendo lançamentos de natureza tributária distinta no mesmo subtítulo contábil, o contribuinte deverá desdobrá-lo, dando-lhe o tratamento de uma "conta mista". Neste caso o contribuinte deverá identificar, além da conta com default "00", também e sequencialmente tantos quantos forem os desdobramentos desta "conta mista" numerando a partir de "01".

Os subtítulos que contiverem exclusivamente a mesma natureza tributária não serão desdobrados e deverão possuir como identificador do desdobramento o default "00".

4.2.3 Tabela de Tarifas Bancárias

Tabela de tarifas bancárias com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme regulamentação do BACEN.

4.2.4 Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços

Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Identificação Outros Produtos e Serviços (Anexo 10).

4.2.5 Identificação da Dependência (IDP)

É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o seu tipo (Anexo 8).

4.2.5.1 Dependência com contabilidade centralizada em outro Município

O contribuinte que possuir dependência com contabilidade centralizada em outro Município, deve comunicar ao Fisco essa condição, antes da entrega da primeira declaração, nos termos da legislação municipal.

A dependência que não possua agência unificadora estabelecida no mesmo Município, quando lhe seja exigida a DES-IF pelo Município que o jurisdiciona, deverá preencher no Registro 0400:

(a) No campo 3, "Cod_Depe", a sua inscrição municipal ou código interno, caso não a possua;

(b) No campo 5, "CNPJ_Proprio" e no campo 8 "CNPJ_Unif", o CNPJ da agência unificadora do outro Município, responsável pela dependência;

(c) No campo 9, "Cod_Munc", identificar o Município no qual se situa a agência unificadora;

(d) No campo 10, "Ctbl_Propriá", informar 1, "sim".

O contribuinte deverá apresentar as suas declarações contábil e fiscal (DES-IF) da agência unificadora segregando em desdobramento de "contas mistas" as movimentações de cada dependência.

4.2.5.2 Dependência Paralisada

A dependência que possuir período com paralisação de atividades, até 180 dias conforme regulamentação atual do BACEN, deve informar sua paralisação SOMENTE NA DECLARAÇÃO DO MÓDULO 2 (Apuração Mensal do ISSQN):

(a) em TODOS os meses, do mês de início até o mês final da paralisação, ainda que ultrapasse o exercício anual, o campo 11 (Dat_Inic_Para) deve ser preenchido com a data de início da paralisação;

(b) em TODOS os meses, exceto o do final da paralisação, o campo 12 (Dat_Fim_Para) deverá ficar em branco;

(c) somente no mês de encerramento da paralisação, o campo 12 (Dat_Fim_Para) deverá ser preenchido com a data de encerramento do período de paralisação;

4.2.6 Balancete Analítico Mensal (BAM)

Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município.

Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.

Caso a dependência possua a sua contabilidade centralizada em outro Município, deverá ser apresentado o balancete consolidado e segregado, em desdobramento de "contas mistas", as movimentações de cada dependência

Todas as contas de resultado credoras e, a critério da Administração Tributária, as devedoras, todas com movimentação no período, devem constar no balancete.

4.2.6.1 Da declaração sem movimento contábil

A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento contábil informará:

• Registros 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9; e,

• A critério da Administração Tributária, os Registros 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 8.0.0.00.00-6.

4.2.7 Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS)

Demonstrativo da apuração, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido.

Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN movimentados no período. Caso a dependência não tenha movimentado nenhum subtítulo sujeito à incidência do ISSQN deverá informar ao menos um deles com a base de cálculo preenchida com zero.

4.2.8 Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR)

Demonstrativo da apuração do ISSQN mensal a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais.

Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

É o resultado da consolidação dos registros do "Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo" (DAS), agrupados conforme definido em legislação municipal, e informado no campo tipo da consolidação ("Tipo_Cnso") do registro "Identificação da Declaração", a saber:

TIPO DE CONSOLIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	CAMPO DE AGRUPAMENTO
1	Instituição e alíquota	Aliq_ISSQN
2	Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF	Aliq_ISSQN e Cod_Trib_DES-IF
3	Dependência e alíquota	CNPJ_Unif e Aliq_ISSQN
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF	CNPJ_Unif e Aliq_ISSQN e Cod_Trib_DES-IF

4.2.8.1 Da declaração sem movimento tributável

A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento tributável informará normalmente:

* Ao menos um registro 0430 de uma das contas tributáveis com a base de cálculo preenchida com zero;

A Instituição Financeira que tiver **TODAS** as dependências sem movimento tributável informará normalmente:

* Registros 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

4.2.9 Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis

O "Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos.

Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

a) A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal o Módulo 4 da DES-IF, sempre que demandado, conforme os seguintes critérios:

a.1. Para um período;

a.2. Para um conjunto de Subtítulos, bem como suas contrapartidas.

Sempre que solicitado, deverão ser entregues ao Município demandante todos os lançamentos onde este for o Município Contábil ou Município Vinculado.

b) A critério da Administração Tributária, sempre que apresentada a Declaração de Demonstrativo Contábil que contiver contas de rateios de resultados internos (grupo COSIF 7.8.0.00.00-1) ou quando houver lançamentos de estorno em contas de receita e/ou despesa; na seguinte conformidade:

b.1. Para detalhar os estornos de receita:

* Período: o do mês em que ocorreu valor a débito no Registro 0410;

* Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a débito no Registro 0410, bem como suas contrapartidas;

* Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida,, a débito e a crédito, no período e subtítulos.

b.2. Para detalhar os estornos de despesa:

* Período: o do mês em que ocorreu valor a crédito no Registro 0410;

* Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a crédito no Registro 0410, bem como suas contrapartidas;

* Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida, a débito e a crédito, no período e subtítulos.

b.3. Para detalhar contas de rateio de resultados internos:

* Período: o do mês em que ocorreu lançamento a crédito e/ou a débito em conta de rateio (grupo COSIF 7.8.0.00.00-1) no Registro 0410;

* Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a crédito ou a débito no Registro 0410 nas contas do grupo COSIF 7.8.0.00.00-1, bem como suas contrapartidas;

* Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida (a débito e a crédito) no período e subtítulos.

5 ESTRUTURA DOS APLICATIVOS-PVN

O funcionamento do sistema de Declaração de Instituições Financeiras consiste em uma série de serviços informatizados, fornecidos às Instituições.

Será disponibilizado pelo Fisco Municipal via "WEB site" o Aplicativo-PVN para o atendimento, no mínimo, dos seguintes serviços: importação de arquivos, validação de registros, relatórios, verificação da assinatura digital, transmissão via protocolo TCP-IP, e recebimento de protocolo.

5.1 Fluxo da solução

1. A instituição acessa, com certificado Digital, o Sistema da DES-IF pelo navegador;

2. A Instituição extrai de sua contabilidade, através de sistemas próprios, o arquivo conforme a estrutura deste documento;

3. O representante legal da Instituição assina o documento utilizando aplicativo privado ou fornecido pelo Município. A assinatura do documento tem que possuir a extensão p7s;

4. O usuário faz a importação do arquivo assinado e solicita o processamento do arquivo;

5. O Sistema executa as rotinas de consistência necessárias através do cruzamento das informações contidas no arquivo e tabelas disponibilizadas pelo Fisco Municipal;

6. A Instituição, através do Sistema, poderá visualizar resumo e informações do arquivo importado;

7. Após o processamento do arquivo o sistema emitirá o protocolo de entrega, caso o arquivo seja processado com sucesso, ou possibilitará a visualização das inconsistências encontradas no processamento do arquivo).

5.2 Serviços Disponíveis

5.2.1 Aplicativo-PVN

VISUALIZAÇÃO DE ROTEIRO (VIA WEB)

Visualização do:

* Modelo Conceitual da DES-IF, com orientações sobre a elaboração da DES-IF, construção do(s) arquivo(s), procedimentos (serviços oferecidos), utilização do Aplicativo-PVN para identificação e correção de erros.

* Manual de Integração da DES-IF (a cargo de cada Administração Tributária), com orientações sobre a gravação e transmissão do arquivo para o Fisco Municipal.

IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS

Importação do(s) arquivo(s) com os dados da DES-IF, conforme leiaute definido.

VALIDAÇÃO DA DES-IF

Rotinas de validação dos registros que compõem a DES-IF.

SEGURANÇA

Rotinas de verificação de assinatura, certificação e criptografia da DES-IF.

CONTROLE DE ENVIO

Rotinas de envio ao Fisco e controle de envio.

VISUALIZAÇÃO DA DES-IF

Visualização dos módulos e registros que compõem a DES-IF (Balancete Analítico Mensal, Plano Geral de Contas Comentado, etc.)

RELATÓRIOS

Visualização de relatórios de erros.

TRANSMISSÃO DA DES-IF

Procedimentos de verificação da certificação e da assinatura digital no envio da DES-IF, recebimento de Protocolo de Entrega ou de Notificação de Rejeição caso haja inconsistências detectadas no momento da transmissão. Também haverá rejeição, caso a certificação digital esteja expirada ou o remetente não seja autorizado.

ATUALIZAÇÃO DE TABELAS DO FISCO

Procedimentos de atualização de tabelas do Fisco e do Aplicativo-PVN, caso necessário.

VISUALIZAÇÃO DO TOTAL DO ISSQN MENSAL A RECOLHER

A critério da Administração Tributária, visualização dos valores totalizados e agrupados do ISSQN mensal a recolher das dependências para emissão da guia.

CONSULTA DECLARAÇÕES ENTREGUES

Visualização das declarações já entregues pela Instituição, por módulo, informando o status e dados básicos do Registro de Identificação da Declaração (R0000).

5.3 Segurança

O modelo prevê como segurança para a transmissão da DES-IF e acesso às consultas no site do Fisco Municipal a utilização de Certificado Digital, bem como para assinatura e identificação da Instituição ou Representante Legal. A Assinatura Digital deve ser fornecida por Entidade Certificadora vinculada ao ICP-Brasil. A DES-IF deverá ser assinada digitalmente pela Instituição ou Representante Legal por meio de aplicativo assinador próprio quando essa funcionalidade não estiver integrada ao aplicativo DES-IF. Ou seja, a critério do Município, a DES-IF poderá possuir a função assinador.

6 ESTRUTURA DO ARQUIVO

6.1 Formato do arquivo

Arquivo único por módulo de declaração contendo os registros conforme leiaute definido, padrão de codificação UTF-8, no formato txt, com as seguintes delimitações:

Tipo	Delimitador	Descrição
Campo		Pipeline (barra vertical)
Multivalor	§	Parágrafo
Subvalor	£	Libra

6.2 Módulo Informações Comuns aos Municípios

6.3 Módulo Demonstrativo Contábil

6.4 Módulo Apuração Mensal do ISSQN

6.5 Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis

6.6 Leiaute dos registros

6.6.1 Legenda

TÍTULO	NOME	DESCRIÇÃO
Nº	Número	Indica o número do campo.
Campo	Campo	Indica o mnemônico do campo.
Descrição	Descrição	Indica a descrição da informação requerida no campo respectivo.
Oc	Ocorrência	Número de vezes que a informação pode ser apresentada.
Obr	Obrigatório	Obrigatoriedade de preenchimento.
Tipo	Tipo	N – Numérico

C – Caracteres

D – A data completa equivale a numérico de 8 caracteres, padrão "AnoMesDia", formato aaaammdd, excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como ".", "/", "-" etc.)

Campos cujo padrão é "AnoMes" (aaaamm), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como ".", "/", "-");

Devem ser informados conforme o padrão "Ano" (aaaa);

Tam	Tamanho	Quantidade máxima de caracteres ou precisão numérica, dependendo do tipo de informação.
-----	---------	---

16,2 = 14 inteiros e 2 decimais - Formato: 999999999999,99. Utilizar "," (vírgula) como separador de casa decimal e "-" (traço) para identificar valor negativo. Não utilizar separadores de milhar ou quaisquer outros caracteres

"*" (asterisco): indica que o campo deverá ser preenchido com a quantidade exata de algarismos indicada

IMPORTANTE: Para cálculo do imposto, o resultado da operação deve ter somente dois dígitos decimais. O uso do arredondamento é definido pelo município e deve ser indicado no campo 15 do Registro 0000 (Tipo_Arred), sendo 1 – Arredondado e 2 - Truncado.

Exemplos:

Resultado	Arredondado	Truncado
-----------	-------------	----------

0,0049999 0,00 0,00

0,005 0,01 0,00

0,008 0,01 0,00

Regra de preenchimento	Regra de preenchimento	Descrição das regras complementares para preenchimento do campo.
------------------------	------------------------	--

Erro Alerta Erro Alerta Código da mensagem de erro ou alerta, conforme Anexo 11 – Tabela de Mensagens de Erro e Alerta

Códigos começados com "E" representam 'Erro' e "A", 'Alerta', sendo que o erro impede a transmissão da Declaração e o alerta não impede.

6.6.2 Parâmetros dos Municípios

O Aplicativo-PVN deverá se atualizar com os parâmetros customizáveis dos Municípios. Estes parâmetros são necessários, assim como as tabelas anexas, para a validação e críticas de consistência apresentadas no anexo 11. Cada Município definirá os seguintes parâmetros:

6.6.2.1) tipo(s) de consolidação adotado(s) (1, 2, 3 e/ou 4 (ver R0000 modelo conceitual));

6.6.2.2) tipo de arredondamento adotado (1 ou 2 (ver R0000 modelo conceitual));

6.6.2.3) permissão para a IF declarar imposto próprio retido consolidado (R0440);

6.6.2.4) permissão para a IF declarar imposto próprio retido por subtítulo (R0430);

6.6.2.5) obrigatoriedade (ou vedação) das contas de despesa;

6.6.2.6) exigência do detalhamento do rateio de resultados internos;

6.6.2.7) exigência do detalhamento de estornos;

6.6.2.8) permissão às instituições no município para declarar incentivo fiscal por subtítulo e o percentual máximo desse incentivo (0,00 a 100,00) que as instituições podem declarar, por período (R0430 Modelo Conceitual);

6.6.2.9) tabela de períodos permitidos, às instituições no município, para declarar incentivo fiscal por tipo de consolidação e o percentual máximo desse incentivo (0,00 a 100,00) (R0440 Modelo Conceitual);

6.6.2.10) permissão às instituições no município para declarar valor a compensar, bem como o limite máximo (expresso em R\$) do valor a compensar por indébito fiscal;

6.6.2.11) permissão às instituições no município para declarar valor a compensar por indébito fiscal e o percentual máximo (0,00 a 100,00) do ISSQN Devido que as instituições podem compensar, por período (R0440 Modelo Conceitual);

6.6.2.12) permissão às instituições no município para declarar valor a compensar por indébito fiscal e o percentual máximo (0,00 a 100,00) do montante de ISSQN a pagar (= ISSQN Devido (-) Retenções (-) Incentivos (-) Suspensão Judicial) que as instituições podem compensar, por período (R0440 Modelo Conceitual);

6.6.3 Erros de Leiaute

CÓDIGO	MENSAGEM
--------	----------

ED035 Não foi informado o Registro 0000 nesta declaração

ED037 Registro 0000 em duplicidade. O Registro 0000 deve ser único.

EG003 Número da linha no arquivo TXT fora de sequência.

EG008 Valor inválido

EG009 Tamanho do campo diferente do especificado no leiaute.

EG012 Tipo de registro inválido ou não informado.

EG013 Existe ocorrência sem número da linha no(s) Registro(s)

EG014 O número de colunas está diferente do definido no leiaute para o Registro

EG018 Arquivo vazio

EG019 Caracteres inválidos

OBS: Os erros identificados na tabela acima acham-se detalhados no Anexo 11 – Tabela de Erros e Alertas., e suas respectivas soluções no Anexo 12 – Tabela de Soluções de Erros e Alertas.

6.6.4 Identificação da declaração

Registro 0000: Abertura do arquivo digital, identificação da Instituição e da declaração

Observações:

* Módulo da declaração: Informações Comuns aos Municípios, Demonstrativo Contábil, Apuração Mensal de ISSQN

* Registro obrigatório

* Nível hierárquico – 0

* Ocorrência: um (por arquivo), sendo necessariamente a primeira linha do arquivo.

* Conjunto de campos único por linha no arquivo: não há

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	
----	-------	-----------	----	-----	------	-----	--

	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO/					
--	------------------------	-------	--	--	--	--	--

ALERTA

1 Num_Linha Número sequencial que identifica a linha do arquivo. 1-1 S N 8 Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros. EG008

EG009

2 Reg Texto fixo contendo '0000' 1-1 S N 4* Só pode haver um registro 0000 na declaração e deve estar, obrigatoriamente, na primeira linha. EG009

EG008

EG014

ED037

3 CNPJ Identificação da Instituição composta dos 8 primeiros algarismos do CNPJ 1-1 S N 8* Somente algarismos numéricos.

Deve ser o mesmo CNPJ do certificado digital que assina e transmite a declaração ou que a delega. EG009

EG008

ED058

EG046

4 Nome Razão Social da Instituição 1-1 S C 100 EG009

EG046

A011

5 Tipo_Inti Identifica o tipo de Instituição a qual se refere esta declaração, conforme Tabela de Títulos (Anexo 2) 1-1 S C 1 Deve existir na Tabela de Títulos (Anexo 2). ED003

EG009

EG046

6 Cod_Munc Código do município onde será entregue a declaração (Tabela de Municípios do IBGE) 1-1 S N 7* Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5). EG001

EG008

EG009

EG046

ED059

7 Ano_Mes_Inic_Cmpe Ano e mês de início competência da declaração. Formato: aaaamm 1-1 S D 6* Ano e mês válidos.

Modu_Decl = 1 --> Mês deve ser igual a 01 (janeiro) ou 07 (julho), exceto para início de atividades em mês diferente de janeiro ou julho.

Modu_Decl = 3 --> Mês deve ser igual a 01 (janeiro), exceto para:

* início de atividades em mês diferente de janeiro;

em caso de alteração do PGCC e tabelas dentro do exercício, informando o início da vigência. A007

ED005

EG007

EG009

EG046

ED060

ED074

8 Ano_Mes_Fim_Cmpe Ano e mês de fim da competência da declaração. Formato: aaaamm 1-1 S D 6* Ano e mês válidos.

Modu_Decl = 1 --> Mês deve ser igual a 06 (junho) ou 12 (dezembro), exceto para empresa que encerrou atividades antes do mês de junho ou dezembro, e ano igual ao ano de Ano_Mes_Inic_Cmpe,

Modu_Decl = 2 --> deve ser igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe.

Modu_Decl = 3 --> Mês deve ser igual a 12 (dezembro) exceto para empresa que encerrou atividades antes do mês de dezembro, e ano igual ao ano de Ano_Mes_Inic_Cmpe,

Ano não pode ser inferior a 10 anos ou maior que o corrente. A001

ED004

ED023

ED052

ED054

ED073

ED075

ED078

EG007

EG009

EG046

A012

A013

9 Modu_Decl Módulo da declaração, a saber:

1 – Demonstrativo Contábil;

2 – Apuração Mensal do ISSQN;

3 – Informações Comuns aos Municípios;

1-1 S N 1 A declaração do Módulo 3 deve ser necessariamente entregue antes dos demais módulos, para um mesmo exercício.

A entrega das declarações de um mesmo módulo deve seguir, preferencialmente, a ordem cronológica, sem deixar declarações anteriores pendentes. Pode o Fisco Municipal, porém, exigir que a sequencia seja seguida necessariamente.

ED015

ED065

ED066

ED072

EG008

EG009

EG046

A012

A013

7 GLOSSÁRIO TERMO CONCEITO

Alerta	Ocorrência na validação do arquivo da declaração que indica alguma inconsistência que não invalida o seu envio ao Fisco Municipal – Aviso do Aplicativo-PVN
Aplicativo-PVN	Aplicativo (programa validador nacional) disponibilizado pelo Fisco Municipal via “WEB site” ou para ser instalado no ambiente do contribuinte.
Assinatura Digital	Código de criptografia (chave privada) anexo e logicamente associado a uma mensagem eletrônica que permite de forma única e exclusiva a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados de computador (um arquivo, um e-mail ou uma transação). A assinatura digital comprova que a pessoa criou ou concorda com um documento assinado digitalmente, como a assinatura de próprio punho comprova a autoria de um documento escrito. A verificação da origem do dado é feita com a chave pública do remetente.
BACEN	Banco Central do Brasil
Certificação Digital	É a atividade de reconhecimento em meio eletrônico, que se caracteriza pelo estabelecimento de uma relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia, inserida em um Certificado Digital; uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação e a Autoridade Certificadora.
Certificado Digital	(1) É um documento contendo dados de identificação da pessoa ou instituição que deseja, por meio deste, comprovar, perante terceiros, a sua própria identidade. Serve igualmente para conferir a identidade de terceiros.

(2) É um conjunto de dados de computador, gerados em observância ao padrão ICP Brasil definido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, que se destina a registrar, de forma única, exclusiva e intransferível, a relação existente entre uma chave de criptografia, uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação e a Autoridade Certificadora. O Certificado Digital pode ser armazenado em um software ou em um hardware.

Conta Mista	Conta contábil que recebe lançamentos de natureza distinta (p.ex: juros e taxas de serviço), exigindo-se na DES-IF, portanto, o seu desdobramento.
Contabilidade própria	É uma estrutura funcional para a escrituração de eventos econômico financeiros na forma de registros contábeis das atividades de uma determinada dependência.
Cliente	Tomador do serviço ou comprador do produto
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COSIF	Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional e conjunto de normas e códigos de escrituração contábil
Declaração sem Movimento	Declaração de uma dependência, com contabilidade própria, que não possua registro contábil (R0410),
Contábil	
Declaração sem Movimento	Declaração de uma instituição financeira que não possua registro de apuração de ISSQN por subtítulo (R0430), ou os possua com base de cálculo igual a zero.
Tributável	
Dedução	Valor de redução da base de cálculo
Dependência	Ver Anexo 8 – Tabela de Dependências
Dependência Centralizadora do Recolhimento	Dependência eleita para centralizar o recolhimento do tributo de dependências localizadas no mesmo Município.
Dependência Unificadora da Contabilidade	Dependência que unifica em sua contabilidade própria o registro das ocorrências contábeis verificadas em estabelecimentos a ela vinculados no seu CNPJ e que não possuam contabilidade própria.
Dependência responsável junto ao BACEN	Dependência eleita como Domicílio Fiscal junto ao BACEN no Município.
Desdobramento de Conta Mista	Procedimento administrativo, exigido na DES-IF, a ser aplicado à constatação de contas contábeis mais analíticas que recepcionaram lançamentos de naturezas distintas.
Ero	Ocorrência na validação do arquivo da declaração que impede o seu envio ao Fisco Municipal.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída a partir da medida provisória 2.200/2001, composta de entidades públicas e privadas, homologadas pela comissão de certificados digitais, que podem ser utilizados para a conferência de assinaturas digitais, conferindo-lhes validade jurídica. É um conjunto de técnicas, arquitetura, organização, práticas e procedimentos, implementados pelas organizações governamentais e privadas brasileiras que suportam, em conjunto, a implementação e a operação de um sistema de certificação, com o objetivo de estabelecer os fundamentos técnicos e metodológicos de um sistema de certificação digital, baseado em criptografia de chave pública, garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza	É o imposto de competência dos Municípios e do Distrito Federal, por força da CF88, art 156, III, que tem como fato gerador a prestação dos serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar 116/2003.
Incentivo	Valor de redução do imposto

Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira	Veja “ICP-Brasil”.
ISSQN	Veja “Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza”
Lançamento	Conjunto de partidas a débito e a crédito relativas a um ato ou fato contábil
LC 116/03	Lei Complementar nº 116/2003
MNI	Manual de Normas e Instruções do BACEN
Movimentação	Ocorrência, no Balancete Analítico Mensal, de qualquer lançamento a crédito ou a débito, mesmo que o saldo final do Subtítulo seja igual a zero
Município Contábil	Município onde está situada a dependência na qual os lançamentos são contabilizados
Município Vinculado	Município onde está situada a dependência na qual o cliente possui vínculo como correntista da instituição. Caso o cliente não seja correntista da Instituição Financeira, o município vinculado é o da dependência onde foi adquirida / contratada / iniciada a operação / transação / aquisição que deu origem ao lançamento contábil
Partida	Escrituração a débito ou a crédito de um lançamento contábil
PGCC	Plano geral de contas comentado
Prestador de Serviços	Pessoa física ou jurídica que desenvolve a atividade de prestar serviço de modo permanente ou temporário.
Procuração	Autorização formal, podendo ser digital, que a Instituição Financeira dá a terceiro para a assinatura digital e entrega da DES-IF ao Fisco Municipal
Procurador	Pessoa que detém a Procuração
Representante legal	Mandatário(s) legal(is) da Instituição, na forma de seu estatuto.
Subtítulo analítico	É a conta destinada a receber os registros dos lançamentos contábeis, que no presente caso, exigem-se de mesma natureza. Trata-se de subtítulo que nunca é referenciado no campo Conta Superior (Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC) de outra Conta e que não possua desdobramentos de conta mista
Tomador de Serviços	O destinatário do serviço prestado.

8

ESTRUTURA DAS TABELAS EM ANEXO

8.1 Do Anexo 1 – Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado

Esta tabela é utilizada para:

- * Identificar natureza dos valores que compõem os lançamentos de rateio de resultados e de estornos (Módulo 1);
- * Identificar natureza das partidas do lançamento contábil, quando demandado pelo Fisco Municipal (Módulo 4).

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod. Evt	Código do Evento	1-1	S	N	3*
Desc. Evt	Descrição do evento	1-1	S	C	600
Tipo. Prda	Tipo da partida	1-1	S	C	2

8.2 Do Anexo 2 – Tabela de Títulos

Refere-se aos tipos de Instituições sujeitas ao COSIF.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod. Titu	Código do título	1-1	S	C	1
Desc. Titu	Descrição do título	1-1	S	C	255
Tab. Tarif. Obr	Indicação da obrigatoriedade da tabela de tarifas	1-1	S	N	1

8.3 Do Anexo 3 – Tabela do COSIF

Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Conta	Número da conta	1-1	S	N	8*
Dat. Cria	Data de criação da conta. Formato: aaaammdd	1-1	S	D	8*
Dat. Extc	Data de extinção da conta. Formato: aaaammdd	0-1	N	D	8*
Conta. Supe	Número da conta superior	0-1	N	N	8*
Nome. Conta	Nome da Conta	1-1	S	C	255
Desc. Func	Descrição da função da Conta	1-1	S	C	255

8.4 Do Anexo 4 – Tabela da Lista de Serviços

Lista de serviços segundo Lei Complementar 116/2003.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Sub. Item. Lista	Número do subitem da lista de serviços da LC 116/03.	1-1	S	N	4*
Desc. Item. Lista	Descrição do item da lista de serviço	1-1	S	C	255

8.5 Do Anexo 5 – Tabela de Municípios do IBGE

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod. Munc	Código fornecido pelo IBGE para identificar a cidade (município).	1-1	S	N	7*
Nom. Munc	Nome oficial do município.	1-1	S	C	50
Sigl. UF	Estado a que pertence o município	1-1	S	C	2

8.6 Do Anexo 6 – Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF

Definição dos códigos de tributação e correspondência com os subitens da lista de serviços da LC 116/03.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod. Trib. DES-IF	Código de Tributação	1-1	S	N	9*
Desc. Trib	Descrição do Código de Tributação	1-1	S	C	255
Sub. Item. Lista	Número do subitem da lista de serviços da LC 116/03.	1-1	S	N	4*

8.7 Do Anexo 7 – Tabela de Códigos de Tributação do Município

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod. Munc	Código fornecido pelo IBGE para identificar a cidade (município).	1-1	S	N	7*
Cod. Trib. Munc	Código de tributação do município correspondente ao código de tributação da Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF	1-1	S	C	20
Cod. Trib. DES-IF	Código de tributação da Tabela de Código de Tributação (Anexo 6)	1-1	S	NC	9*
Aliq. Trib. Munc	Alíquota que se aplica a receita do Código de Tributação	1-1	S	N	5,2
Ano. Mes. Inic. Vig	Mês e ano de início da vigência do código de tributação do município. Formato: aaaamm	1-1	S	D	6*
Ano. Mes. Fim. Vig	Mês e ano de fim da vigência do código de tributação do município. Formato: aaaamm	1-1	S	D	6*

8.8 Do Anexo 8 – Tabela de Tipos de Dependências

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod. Tipo. Depe	Código do tipo de dependência	1-1	S	N	1
Desc. Tipo. Depe	Descrição do tipo de dependência	1-1	S	C	100

8.9 Do Anexo 9 – Tabela de Tarifas Bancárias

Esta tabela é vinculada à “Tabela de Tarifas Bancárias” conforme Banco Central, aplicado a clientes PJ e PF das Instituições Financeiras.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Idto. Tari	Código identificador da tarifa	1-1	S	N	4*
Grup. Tari	Grupo de serviço bancário a que se refere a tarifa	1-1	S	C	100
Desc. Tari	Descrição da tarifa bancária	1-1	S	C	255
Period. Tari	Periodicidade em dias de aplicação da tarifa bancária (se “0” indica por evento)	1-1	S	N	3

8.10 Do Anexo 10 – Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços

Esta tabela visa identificar outros produtos e serviços não integrantes da “Tabela de Tarifas Bancárias” (Anexo 9).

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Idto. Serv	Código identificador da tarifa	1-1	S	N	4*
Grup. Serv	Grupo de outros produtos e serviços bancários a que se refere a tarifa	1-1	S	C	100
Desc. Serv	Descrição do outro produto ou serviço bancário	1-1	S	C	255
Ind. Obrig. Desc. Comp	Indicador de Obrigatoriedade de Descrição Complementar (1 = não; 2 = sim)	1-1	S	N	1

8.11 Do Anexo 11 - Mensagens de Erros e Alertas

Os erros e alertas constantes deste anexo são de aplicação obrigatória, ficando cada Administração Tributária com a prerrogativa de definir o momento de sua aplicação: na validação, na transmissão ou na auditoria, quando, em especial, fará o confronto dos dados declarados nos diversos módulos da DES-IF com os dados do legado.

Classificação do erro/alerta por tipo:

“L” – erro/alerta de leiaute do arquivo (quando a estrutura do arquivo está incompatível com o leiaute, impossibilitando a leitura dos registros);

“F” – erro/alerta de formatação (quando o conteúdo do campo, quando obrigatório, não é informado; ou o conteúdo informado é inconsistente com o formato previsto para o dado);

“C” – erro/alerta de consistência simples (quando identificada inconsistência por meio de análise de conteúdo e de qualificação do dado inserido no campo em relação às informações previamente conhecidas (p.ex.: considera-se o R0000 validado como uma informação conhecida, já que seria a primeira linha da declaração, e, portanto, os dados inseridos nos campos subsequentes devem ser compatíveis, por “comparação”, com o assumido como correto na primeira linha));

“R” – erro/alerta de consistência relacional (inconsistência do dado com as demais linhas da declaração);

“T” – erro/alerta de transmissão (inconsistência do dado declarado com o dado legado);

“A” – erro/alerta de processamento de malha: tratam-se de críticas de consistência, por instituição, com as declarações assentadas na base da DES-IF, de modo a identificar a conformidade dos dados para posterior auditoria. Fica a critério do ente municipal a definição sobre o momento da implantação das críticas, se na validação, transmissão, processamento assíncrono ou pré-auditoria.

8.12 Do Anexo 12 – Tabela de Soluções dos Erros e Alertas

NOTA: Considerar em todos os campos a anexar o número da linha (“R9999.Num_Linha”) referente a cada registro indicado; exceto os erros e alertas de leiaute (“L”) identificados neste anexo com asterisco (*) junto ao código.

Página 2 de 49

Versão 3.0

Página 21 de 49

Versão 3.0

Página 13 de 49

Revisão 1.0.2

8	Desc_Dedu	Identificação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R\$)	0-1	N	C	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl_Cnso informado.		EG009
	EM052								
	EM073								
9	Base_Calc	Valor diferença (Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu) em R\$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser igual à diferença (Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu).		
	Se não houver Registros 0430 com Valr_Cred_Mens maior que zero deve ser preenchido com zero.								
	EG009								
	EG046								
	EM053								
	EM070								
10	Aliq_ISSQN	Aliquota que se aplica à base de cálculo.	1-1	S	N	5,2	Deve existir no Registro de Demonstrativo da apuração, da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo.		
	Deve constar na Tabela de Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) para o correspondente Cod_Trib_DESIF dentro da vigência da declaração.								
	Se não houver Registros 0430 com Valr_Cred_Mens maior que zero, deve ser preenchido com zero.								
	EG009								
	EG046								
	EM001								
	EM002								
	EM003								
	EM004								
	EM046								
	EM060								
	EM075								
	EM081								
	EM093								
11	Valr_ISSQN_Devd	Resultado do cálculo: (Base_Calc vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem)), em R\$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser igual ao valor da (Base_Calc vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem)).		
	Arredondar ou truncar o resultado em duas casas decimais, conforme determinado pelo município e indicado no campo Tipo_Arred no Registro Identificação da declaração.								
	EG009								
	EG046								
	EM054								
12	Valr_ISSQN_Retd	Valor mensal total do ISSQN retido por subtítulo, em R\$, conforme tipo de consolidação adotado.	0-1	N	N	16,2	Deve ser igual ao somatório dos ISSQN_Retd nos Registros de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo consolidado conforme o tipo de consolidação adotado no Registro de Identificação da declaração.		EG008
	EG009								
	EM099								
	EM101								
	EM102								
	EM103								
	EM104								
13	Inct_Fisc_Sub_Titu	Valor total do incentivo fiscal por Subtítulo em R\$.	0-1	N	N	16,2	Deve ser igual ao somatório dos Inct_Fisc nos Registros de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo consolidado conforme o tipo de consolidação adotado no Registro de Identificação da declaração.		EG008
	EG009								
	EM005								
	EM006								
	EM007								
	EM008								
14	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal em razão do tipo de por consolidação adotado, em R\$.	0-1	N	N	16,2	Deve ser menor ou igual a (Valr_ISSQN_Devd - Inct_Fisc_Sub_Titu - Valr_ISSQN_Retd).		
	EG008								
	EG009								
	EM056								
	EM077								
	EM097								
15	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal (descrição e valor em R\$).	0-1	N	C	255	Obrigatório se Inct_Fisc informado.		EG009
	EM042								
	EM057								
16	Valr_A_Cmpn	Valor do crédito para abater no pagamento do imposto devido, em R\$.	0-1	N	N	16,2	Não pode ser maior que (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc - Inct_Fisc_Sub_Titu).		
	EG008								
	EG009								
	EM015								
	EM058								
	EM105								
17	Orig_Cred_A_Cmpn	Discriminação do crédito a ser compensado (competência e valor em R\$).	0-N	N			Obrigatório, pelo menos uma ocorrência, se Valr_A_Cmpn for informado.		EM018
17.1	Cmpe_Orig_Cred	Competência do crédito a ser compensado. Formato: aaaamm.	0-1	N	D	6*	Ano e mês válidos.		
	Deve ser anterior à competência da declaração								
	EG009								
	EM011								
	EM014								
17.2	Valr_Orig_Cred	Valor do crédito a ser compensado.	0-1	N	N	16,2	Somatório das ocorrências deve ser igual a Valr_A_Cmpn.		EG008
	EG009								
	EM036								
18	Valr_ISSQN_Rch	Valor do imposto recolhido no mês em R\$	0-1	N	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.		
	EG008								
	EG009								
	EM009								
19	Motv_Nao_Exig	Motivo de não exigibilidade							
	1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial;								
	Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo								
	EG009								
	EM016								
20	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade.	0-1	N	C	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a '1' (Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou '2' (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo).		EG009
	EM044								
21	ISSQN_A_Reih	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc_Sub_Titu - Inct_Fisc - Valr_A_Cmpn - Val_ISSQN_Rch), em R\$.	0-1	N		16,2	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc_Sub_Titu - Inct_Fisc - Valr_A_Cmpn - Val_ISSQN_Rch)		
	Deve ser igual a zero se Motv_Nao_Exig for informado. Deve ser maior ou igual a zero.								
	EG009								
	EM012								
	EM040								
	EM043								
	6.6.12 Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis								
	Registro 1000: Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis								
	Observações:								
	* Módulo da declaração: Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (DPLC) e Demonstrativo Contábil (DC)								
	* Registro obrigatório (DPLC) e Registro não obrigatório (DC)								
	* Nível hierárquico – 0 (DPLC) e Nível hierárquico – 2 (DC)								
	* Ocorrência: vários (por arquivo)								
	* Conjunto de campos único por linha no arquivo: não há								
Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM			
	REGRA DE PREENCHIMENTO								
	ALERTA								
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.		EG008
	EG009								
2	Reg	Texto fixo contendo '1000'	1-1	S	N	4*	Para o Módulo Demonstrativo Contábil, este registro, conforme definição do município, pode ser obrigatório para os subtítulos analíticos:		
	(a) se existir movimentação no Balancete para Conta no Registro de Plano Geral de Contas Comentado – PGCC cuja Conta_COSIF seja do grupo '78000001'; e,								
	(b) para o detalhamento dos lançamentos a título de estorno nos Balançetes Analíticos Mensais.								
	EG008								
	EG014								
	ELO07								
3	CNPJ_Ctbl	Identificação da dependência composta dos 14 algarismos do CNPJ da dependência onde foi contabilizada a partida do lançamento, inclusive dígito verificador.	1-1	S	N	14*	Sem máscara de formatação.		
	Para o Módulo Demonstrativo Contábil, deve existir esta dependência com contabilidade própria dentre os Registros 0400.								
	EG008								
	EG009								
	EG046								
	ELO08								
4	Cod_Munc_Ctbl	Código do município onde está situado o CNPJ_Ctbl (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar '99999999'.	1-1	S	N	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5).		
	Para o Módulo Demonstrativo Contábil, o município deve ser o titular da declaração.								
	EG008								
	EG009								
	EG046								
	ELO09								
5	Idto_Lanc	Número de identificação do lançamento, único por lançamento.	1-1	S	C	50	Mesma identificação adotada pela contabilidade para atender ao que estabelece o COSIF.		EG009
	EG046								
6	Dat_Lanc	Data do lançamento. Formato: aaaammdd	1-1	S	D	8*	Data válida.		
	EG005								
	EG009								
	EG046								
7	Valr_Prdá_Lanc	Valor da partida do lançamento.	1-1	S	N	16,2	Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito (Tipo_Prdá igual a '2' - Débito) deve ser igual a soma das partidas a crédito (Tipo_Prdá igual a '1' - Crédito).		EG008
	EG009								
	EG046								
	ELO02								
8	Sub_Titu	Código do Subtítulo de acordo com o PGCC interno. Sem uso de máscara de edição.	1-1	S	C	30	Para o Módulo Demonstrativo Contábil, o conjunto dependência e data deve existir dentre os Registros 0410.		EG009
	EG046								
	ELO15								
	ELO11								
9	Tipo_Prdá	Tipo da partida:							
	1 – Crédito								
2 – Débito			1-1	S	N	1		EG008	
	EG009								
	EG046								
	ELO12								
10	Cod_Evto	Código do evento da partida conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado (Anexo 1).	0-1	N	N	3*	O código de evento deve ser compatível com o tipo de partida, conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado (Anexo 1)		EG008 EG009 ELO01
	ELO10								
11	Munc_Vinc	Código do município onde está situada a dependência na qual o cliente possui vínculo como correntista da instituição. Caso o cliente não seja correntista da Instituição, informar a identificação da dependência onde foi adquirida / contratada / iniciada a operação / transação / aquisição que deu origem ao lançamento contábil. Se exterior, colocar '99999999'.	1-1	S	N	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5).		EG001
	EG008								
	EG009								
	EG046								
12	Hist_Prdá	Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil.	1-1	S	C	255			EG009
	EG046								

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM		
REGRA DE PREENCHIMENTO		ERRO						
ALERTA								
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG008
EG009								
2	Reg	Texto fixo contendo '0430'	1-1	S	N	4*	Obrigatório se houver contas tributáveis e para cada dependência que tiver contabilidade própria.	EG008
EG008								
EG014								
EM095								
EM066								
EM067								
EM068								
EM069								
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado	1-1	S	C	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.	EG006
EG009								
EG046								
EM019								
4	Sub_Titu	Código do Subtítulo analítico, conforme o PGCC interno, com incidência de ISSQN. Sem uso de máscara de edição.	1-1	S	C	30	Informar obrigatoriamente ao menos uma Conta referente a receitas de serviços tributáveis com o campo Base de Cálculo preenchido com zero.	EG009
EG046								
5	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2*	Deve existir o conjunto subtítulo + desdobramento no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC	EG008
EA013								
EG008								
EG009								
EG046								
EM059								
6	Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação DES-IF	1-1	S	N	9*	Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF (Anexo 6).	EG008
Deve existir na Tabela Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) dentro da vigência da declaração.								
EG009								
EG011								
EG046								
EG047								
7	Vair_Cred_Mens	Valor total dos lançamentos a crédito do Subtítulo e Desdobramento	1-1	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.	EG008
EG009								
EG046								
EM026								
8	Vair_Debt_Mens	Valor total dos lançamentos a débito do Subtítulo e Desdobramento	1-1	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.	EG008
EG009								
EG046								
EM027								
9	Rece_Decl	Valor da receita tributável pelo ISSQN do Subtítulo e Desdobramento, no mês de competência, em R\$	1-1	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.	EG008
EG009								
EG046								
EM021								
EM096								
10	Dedu_Rece_Decl	Valor total de deduções legais da receita declarada, em R\$.	0-1	N	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.	EG008
Deve ser menor ou igual a Rece_Decl.								
EG009								
EM028								
EM064								
11	Desc_Dedu	Discriminação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R\$).	0-1	N	C	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl for informado.	EG009
EM029								
EM072								
12	Base_Calc	Valor da base de cálculo do ISSQN (Rece_Decl - Dedu_Rece_Decl), em R\$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser igual a (Rece_Decl - Dedu_Rece_Decl).	EG008
EG009								
EG046								
EM032								
EM033								
13	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo.	1-1	S	N	5,2	Deve constar na Tabela de Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) para o Cod_Trib_DESIF dentro da vigência da declaração.	EG008
EG009								
EG046								
EM046								
EM074								
14	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal, em R\$.	0-1	N	N	16,2		EG008
EG009								
EM034 EM076								
EM097								
15	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal.	0-1	N	C	255	Obrigatório se Inct_Fisc for informado.	EG009
EM035								
16	Vair_ISSQN_Retd	Valor do ISSQN retido.	0-1	N	N	16,2	Este valor deve ser menor ou igual a [("Base_Calc" * "Aliq_ISSQN"/100) - "Inct_Fisc"]	EG008
EG009								
EM099								
EM100								
17	Motv_Nao_Exig	Motivo da não exigibilidade: 1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial; Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo.	0-1	N	N	1		EG008
EG009								
EM016								
18	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade.	0-1	N	C	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a '1' (Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou '2' (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo)	EG009
EM044								
6.6.11 Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher								
Registro 0440: Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher								
Observações:								
* Módulo da declaração: Apuração Mensal de ISSQN								
* Registro obrigatório								
* Nível hierárquico – 2								
* Ocorrência: vários (por arquivo)								
* Conjunto de campos único por linha no arquivo:								
* CNPJ								
* Aliq_ISSQN								
* Cod_Trib_DES-IF								
Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM		
REGRA DE PREENCHIMENTO		ERRO						
ALERTA								
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG008
EG009								
2	Reg	Texto fixo contendo '0440'	1-1	S	N	4*		EG009
EG008								
EG014								
EM079								
EM095								
3	CNPJ	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ unificador estabelecido no município, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação.	1-1	S	N	6*	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.	EG004 EG008
Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência com contabilidade própria.								
Deve ser igual a CNPJ_Resp_Rclh no Registro Identificação da declaração se Tipo_Cnso igual a 1 – "Instituição e alíquota" ou 2 – "Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF".								
EG009								
EG046								
EM013								
EM037								
4	Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação DES-IF.	0-1	N	N	9*	Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF (Anexo 6).	EG008
Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) dentro da vigência da declaração.								
Obrigatório somente se, no Registro de Identificação da declaração, o Tipo_Cnso for igual a 2 – "Instituição, alíquota e código de tributação" ou 4 – "Dependência, alíquota e código de tributação".								
Não preencher o campo se for declaração sem movimento tributável.								
EG009								
EG011								
EG047								
EM020								
EM078								
5	Rece_Decl_Cnso	Somatório de Rece_Decl do Registro de Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo agrupado conforme definição de Tipo_Cnso no Registro de Identificação da Declaração	1-1	S	N	16,2	Rece_Decl_Cnso deve ser igual ao somatório (consolidação) das receitas declaradas (Rece_Decl) nos Registros 0430, conforme o tipo de consolidação adotado (Tipo_Cnso no Registro 0000).	EG008
Se não houver Registros 0430 para determinado tipo de consolidação, deve ser preenchido com zero.								
EG009								
EG046								
EM047								
EM048								
EM049								
EM050								
6	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu	Valor total da dedução por subtítulo em R\$.	0-1	N	N	16,2	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu deve ser igual ao somatório (consolidação) das deduções das receitas declaradas (Dedu_Rece_Decl) nos Registros 0430, conforme o tipo de consolidação adotado (Tipo_Cnso) no Registro 0000.	EG008
EG009								
EM022								
EM023								
EM024								
EM025								
7	Dedu_Rece_Decl_Cnso	Valor de dedução da receita declarada conforme tipo de consolidação da apuração de ISSQN, em R\$.	0-1	N	N	16,2	Deve ser menor ou igual a (Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu).	EG008
EG009								
EM051								

11	Dat_Inic_Para	Data de início da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: aaaammdd	0-1	N	D	8*	Data válida.	
Preencher somente quando se tratar de declaração do módulo de apuração mensal do ISSQN.								
Deve ser anterior a Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração.			A006					
EG005 EG009 ED030 ED064								
12	Dat_Fim_Para	Data de fim da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: aaaammdd	0-1	N	D	8*	Data válida.	
Preencher somente quando se tratar de declaração do módulo de apuração mensal do ISSQN.								
Preenchido somente se Dat_Inic_Para for informada e se for o mês de encerramento da paralisação.								
Deve ser superior a Dat_Inic_Para								
Deve ser anterior a Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração.								
Diferença entre Dat_Inic_Para e Dat_Fim_Para não pode ser superior a 180 dias.			ED010					
ED011 ED027 ED056 EG005 EG009								
6.6.9 Balancete analítico mensal								
Registro 0410: Balancete analítico mensal								
Observações:								
* Módulo da declaração: Demonstrativo Contábil								
* Registro obrigatório								
* Nível hierárquico – 2								
* Ocorrência: vários (por arquivo)								
* Conjunto de campos único por linha no arquivo:								
* Cod_Depe								
* Ano_Mes_Cmpe								
* Conta								
* Des_Mista								
Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM		
REGRAS DE PREENCHIMENTO								
ALERTA								
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG008
EG009								
2	Reg	Texto fixo contendo '0410'.	1-1	S	N	4*		EC002
EC012 EC021 EC026 EG009 EG008 EG014								
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	1-1	S	C	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.	EC001
EG006 EG009 EG046								
4	Ano_Mes_Cmpe	Mês e ano de competência do balancete. Formato: aaaamm	1-1	S	D	6*	Ano e mês válidos.	
Deve estar compreendido no período de competência da declaração, ou seja, maior ou igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe e menor ou igual a Ano_Mes_Fim_Cmpe ambos no Registro de Identificação da declaração.			EC014					
EG007 EG009 EG046								
5	Conta	Código do Grupo ou Subgrupo ou desdobramento do Subgrupo ou Título ou Subtítulo de acordo com o PGCC.	1-1	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.	
Deve ter ocorrência mensal para todo o período da declaração.								
É obrigatório declarar a movimentação contábil das contas a partir do registro de seu primeiro lançamento, até o final do semestre, exceto quando houver encerramento de conta, situação em que a movimentação será informada até a data do encerramento da conta.								
As contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6, esta última se exigida pelo Fisco Municipal, são sempre obrigatórias, ainda que sem movimento.			EG009					
EG046 EC028								
6	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2*	Deve existir o conjunto subtítulo + desdobramento no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC.	
EA005 EC013 EG008 EG009 EG030 EG031 EG032 EG046 EG051								
7	Sald_Inic	Valor do saldo inicial da Conta no mês em R\$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Final do Ano_Mes_Cmpe anterior, exceto para a primeira competência de cada semestre.	
O Sald_Inic de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual a soma dos respectivos Sald_Inic dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos imediatamente abaixo, para a mesma competência.			EC004					
EC005 EC027 EG008 EG009 EG046								
8	Valr_Debt	Valor total de lançamentos a débito no mês em R\$, em valor absoluto sem sinal.	1-1	S	N	16,2	O Débito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Debt dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, para a mesma competência.	
Deve ser em valor absoluto, sem sinal.			EC007					
EC025 EC027 EG008 EG009 EG046								
9	Valr_Cred	Valor total de lançamentos a crédito no mês em R\$, em valor absoluto sem sinal.	1-1	S	N	16,2	O Crédito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Cred dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, para a mesma competência.	
Deve ser em valor absoluto, sem sinal.			EC009					
EC024 EC027 EG008 EG009 EG046								
10	Sald_Final	Valor do saldo final da Conta no mês em R\$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Inic mais Valr_Cred menos Valr_Debt.	
O Sald_Final de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual a soma dos respectivos Sald_Final dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, para a mesma competência.			EC011					
Obs.: Os saldos das incidências JUN e DEZ devem refletir os valores acumulados antes da apuração do resultado.								
EC023 EC027 EG008 EG009 EG046								
11	Conta_Supe	Código da Conta hierárquica e imediatamente superior. Não preencher se, e somente se, Grupo inicial (topo).	0-1	N	C	30	Sem uso de máscara de formatação.	
Deve existir como Conta em outro registro do BAM.								
Não preencher se, e somente se, Grupo inicial (topo).								
A conta desdobrada deve usar a mesma superior da conta mista.								
Não pode haver mais que dois Grupos iniciais (Grupos 7 e 8 do COSIF).			EG009					
EG033 EG034 EG035 EG042								
12	Conta_COSIF	Código da conta de mesmo nível hierárquico ou do Subtítulo mais analítico do COSIF relacionado à conta do PGCC informada no campo 5 ("Conta")	1-1	S	N	8*	Sem máscara de formatação.	
Deve existir na Tabela do COSIF (Anexo 3).								
Deve estar vigente na competência deste registro.								
Se a conta é desdobrada de conta mais analítica do COSIF, repetir o COSIF da superior.								
A conta desdobrada deve usar o mesmo COSIF da conta mista.								
A critério do Fisco Municipal, devem ser apresentados os Registros das Partidas dos Lançamentos Contábeis (R1000), se existir movimentação no Balancete Analítico Mensal para a conta cujo COSIF seja do grupo '78000001', ou em que haja lançamentos a título de estorno em contas de resultado.			EG008					
EG009 EC032 EG036 EG037 EG039 EG041 EG043 EG044 EG045 EG046								
6.6.10 Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo								
Registro 0430: Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo								
Observações:								
* Módulo da declaração: Apuração Mensal de ISSQN								
* Registro não obrigatório								
* Nível hierárquico – 2								
* Ocorrência: vários (por arquivo)								
* Todas as dependências com contabilidade própria devem informar o Registro 0430. A dependência que não possuir movimento tributável deverá declarar ao menos uma Conta referente a receitas de serviços tributáveis com o campo Base de Cálculo preenchido com zero.								
* Conjunto de campos único por linha no arquivo:								
* Cod_Depe								
* Sub_Titu								
* Des_Mista								

3	Idto_Tari	Código identificador da tarifa.	1-1	S	N	4	Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo e desdobramento.	
Deve existir na Tabela de Tarifas Bancárias (Anexo 9).								
EG009								
EG046								
EI015								
EI037								
4	Dat_Vige	Data inicial da vigência do valor tabelado da tarifa bancária.Formato aaaammdd	1-1	S	D	8*	Data válida.	
Não pode ser posterior à data-fim da declaração e nem à data corrente.								
EG009								
EG005								
EG046								
EI038								
5	Val_Tari_Unit	Valor unitário tabelado como tarifa bancária	1-1	S	N	8.2	Se o valor for somente percentual, zerar este campo.(0,00)	EG008
EG009								
EG046								
EI040								
6	Val_Tari_Perc	Valor percentual tabelado como tarifa bancária	1-1	S	N			
5.2 Se o valor for somente unitário, zerar este campo (0,00).								
Utilizar o valor "por cento" sem o símbolo "%" (Ex: tarifa 3% ==> usar 3,00)								
EG008								
EG009								
EG046								
EI040								
EI041								
7	Sub_Titu	Código do Subtítulo, de acordo com o PGCC interno, no qual a receita da tarifa é escriturada.	1-1	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.	
Deve existir no Registro de Plano geral de Contas Comentado PGCC como conta tipo "subtítulo analítico".								
Não pode ser referenciado a subtítulo de conta de resultado devedora.								
EG009								
EG046								
8	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2*	Deve existir o conjunto subtítulo + desdobramento no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC.	
EG008								
EG009								
EG046								
EI002								
EI013								
EI034								
6.6.7								
Tabela de identificação de outros produtos e serviços								
Registro 0300: Tabela de identificação de outros produtos e serviços								
Observações:								
* Módulo da declaração: Informações Comuns aos Municípios								
* Registro não obrigatório								
* Nível hierárquico – 1								
* Ocorrência: vários (por arquivo)								
* Destina-se a elencar produtos e serviços bancários não constantes da Tabela de Tarifas Bancárias do Anexo 9 (Registro 0200)								
* Conjunto de campos único por linha no arquivo:								
* Idto_Serv								
* Sub_Titu								
* Des_Mista								
Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM		
REGRA DE PREENCHIMENTO								
ERRO								
ALERTA								
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG008
EG009								
2	Reg	Texto fixo contendo '0300'	1-1	S	N	4*	Registro obrigatório para as instituições que executam pelo menos uma das atividades definidas na Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços(Anexo 10)	EG009
EG008								
EG014								
EI030								
3	Idto_Serv	Código de identificador de outro serviço ou produto	1-1	S	N	4	Deve existir na Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços(Anexo 10).	
Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência. Sem máscara de formatação.								
EG008								
EG009								
EG046								
EI017								
EI019								
4	Desc_Cmpl_Serv	Descrição complementar do serviço	0-1	N	C	255	Obrigatório somente se Indicador de obrigatoriedade de descrição complementar = 2 ("Sim") na Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços (Anexo 10).	EG009
EI022								
5	Sub_Titu	Código do subtítulo analítico, de acordo com o PGCC interno, no qual o serviço é escriturado.	1-1	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.	
Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC como subtítulo analítico.								
EG046								
6	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2*	Deve existir o conjunto subtítulo + desdobramento no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC.	
EG008								
EG009								
EG046								
EI025								
EI026								
EI034								
6.6.8 Identificação da dependência								
Registro 0400: Identificação da dependência								
Observações:								
* Módulo da declaração: Demonstrativo Contábil e Apuração Mensal de ISSQN								
* Registro obrigatório								
* Nível hierárquico – 1								
* Ocorrência: vários (por arquivo)								
* Conjunto de campos único por linha no arquivo:								
* Cod_Depe								
Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM		
REGRA DE PREENCHIMENTO								
ERRO								
ALERTA								
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG008
EG009								
2	Reg	Texto fixo contendo '0400'	1-1	S	N	4*		ED036
ED050								
ED063								
ED070								
EG009								
EG014								
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício.	1-1	S	C	15	Não pode ter mais de uma ocorrência para a declaração.	EG009
EG046								
ED028								
ED039								
4	Insc_Munl	Indica se Inscrição Municipal foi informada no campo Cod_Depe:						
1 – Inscrição Municipal								
2 – Código interno da Instituição			1-1	S	N	1		ED007
ED041								
ED068								
EG008								
EG009								
EG046								
5	CNPJ_Proprio	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	0-1	N	N			
6* Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.								
Obrigatório para as dependências dos Tipos '1', '2' ou '3' (ver Anexo 8).								
EG008								
EG009								
ED029								
ED067								
ED069								
ED080								
6	Tipo_Depe	Identificação do tipo de dependência da Instituição, conforme Tabela de Tipos de Dependência.	1-1	S	N	2	Deve existir na Tabela de Tipos de Dependência (Anexo 8).	
O Tipo "1" indica a matriz nacional, não se confundindo com a centralizadora no Município.								
EG008								
EG009								
EG046								
ED062								
7	Endr_Depe	Endereço (logradouro, número, complemento, bairro).	0-1	N	C	100	Obrigatório se Insc_Munl igual a '2' (Código interno da Instituição).	ED009
EG009								
8	CNPJ_Unif	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável pela contabilidade.	1-1	S	N	6*	Sem máscara de formatação.	
Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.								
ED038								
ED040								
EG004								
EG008								
EG009								
EG046								
9	Cod_Munc	Código do município onde está estabelecida a dependência unificadora (CNPJ Unif).	1-1	S	N	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5), exceto se localizada no exterior, caso em que deve-se preencher com '9999999'.	EG001
EG008								
EG009								
EG046								
ED057								
10	Ctbl_Proprio	Identifica se declarante possui contabilidade própria:						
1 – Sim								
2 – Não								
1-1 S C 1 Se CNPJ_Proprio igual CNPJ_Unif Ctbl_Proprio deve ser igual a '1' (Sim).								
Se CNPJ_Proprio diferente do CNPJ_Unif Ctbl_Proprio deve ser igual a '2' (Não).								
ED055								
ED016								
ED079								
EG009								
EG046								

